



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.

‘Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Ronda Alta - RS, referente ao exercício do ano de 2016, de responsabilidade dos administradores Miguel Ângelo Gasparetto, Prefeito Municipal e Odemar Paulo Raimondi, Vice-Prefeito Municipal, referendando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº. 002218-02.00/16-0’.

O vereador JOSÉ FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, faz saber que este Poder Legislativo aprovou e esta Presidência promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Ronda Alta - RS, referente ao exercício do ano de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Miguel Ângelo Gasparetto e do Vice-Prefeito Municipal, Odemar Paulo Raimondi, referendando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de nº. 19.652, Processo nº. 002218-02.00/16-0

Art. 2º O Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi acolhido por unanimidade de votos.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 27 de novembro de 2018.

Vereador JOSÉ FONTANA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Ronda Alta - RS

Publicado de 28/11/2018 a 10/12/2018

Local: Mural da Câmara Municipal

